



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

LEI Nº 023/93.

"CRIA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADE CULTURAL E COM INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO E FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade maior no setor Educacional adequado. Com o apoio de Ministério da Cultura. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

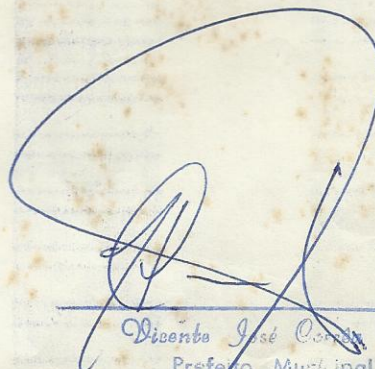
ART. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública de Eldorado do Carajás. Subordinada à administração do serviço de Secretaria de Educação.

ART. 2º - Fica o Exmº. Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade Cultural Estadual e com o Instituto Nacional do Livro FUNDAÇÃO NACIONAL - Pro -Leitura, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida biblioteca e ao sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de todas às unidades conveniadas.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Eldorado do Carajás, em 30 de junho de 1993.

*Recebi original
em 05/07/93
J. Costa*


Dicenete José Cordeiro Neto
Prefeito Municipal
Eldorado do Carajás